

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: <u>VL PRODUTORA LTDA</u>				
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº FCN/REMP  RSP2500346673				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
PORTO ALEGRE Local 15 Agosto 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data		☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data		Responsável	
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data		Responsável			
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





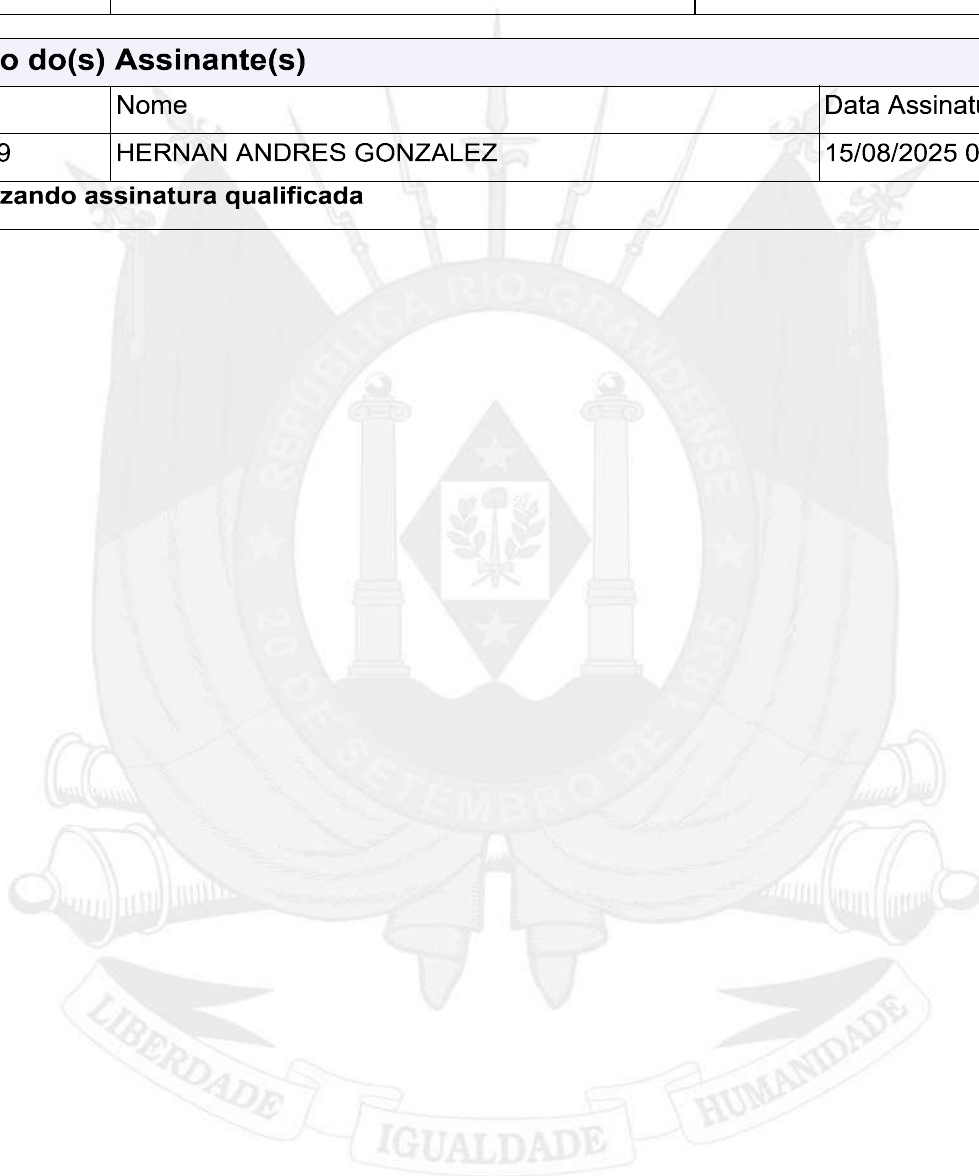
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.173-0	RSP2500346673	15/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.937.760-49	HERNAN ANDRES GONZALEZ	15/08/2025 08:09:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
51.841.699 HERNAN ANDRES GONZALEZ
CNPJ – 51.841.699/0001-53**

HERNAN ANDRES GONZALEZ, Brasileiro, Divorciado, nascido em 12/11/1973, Empresário, RG 7078667982 expedida pela SJS/RS, CPF nº 820.937.760-49, residente e domiciliado na Avenida Da Cavallhada, número 4530, 701 Torre 2, Bairro Vila Nova, Cep 91740-000 na cidade de Porto Alegre/RS, Empresário(a), com sede na Avenida Da Cavallhada número 4530, 701 Torre 2, Bairro Vila Nova, Cep 91740-000 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 4381635582-2 e no CNPJ sob nº 51.841.699/0001-53, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga mutuamente todo o sócio:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **VL PRODUTORA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Da Cavallhada, número 4530, 701 Torre 2, Bairro Vila Nova, Cep 91740-000 na cidade de Porto Alegre/RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- Produção musical.
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo-se ao sócio da seguinte forma:

O capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) é proveniente do acervo da firma individual, que será utilizado na formação do capital da sociedade neste ato.

HERNAN ANDRES GONZALEZ.....100%.....R\$5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL.....100%.....R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **HERNAN ANDRES GONZALEZ** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades é 17/08/2023.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454341 em 26/08/2025 da Empresa VL PRODUTORA LTDA, CNPJ 51841699000153 e protocolo 252941730 - 15/08/2025. Autenticação: 496E823521A9FC57CA32A2F24F77A5DAD91B78FB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.173-0 e o código de segurança 9vKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros dos exercícios, para ambos os sócios ou somente um, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de retirada, morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida momento em que levantar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias, balanço especial com data base do dia seguinte do evento, cuja conclusão dar-se-á em 60 (sessenta) dias. O valor do quinhão social correspondente a participação do sócio falecido ou retirante será fixado com base nesta aferição, a qual contemplará valores reais dos ativos sociais, do fundo de comércio e da totalidade dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade.

§ 1º - Os haveres, levantados na forma do parágrafo anterior, serão pagos ao sócio retirante ou seus herdeiros ou sucessores em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas por parte dos sócios remanescentes proporcionalmente a sua participação no capital social, na forma da lei, corrigidos monetariamente, por índice idôneo contado desde a data do falecimento, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço especial.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – A empresa declara nos termos da lei 123 completar que se enquadra na condição de MICROEMPRESA.



DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

HERNAN ANDRES GONZALEZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454341 em 26/08/2025 da Empresa VL PRODUTORA LTDA, CNPJ 51841699000153 e protocolo 252941730 - 15/08/2025. Autenticação: 496E823521A9FC57CA32A2F24F77A5DAD91B78FB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.173-0 e o código de segurança 9vKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



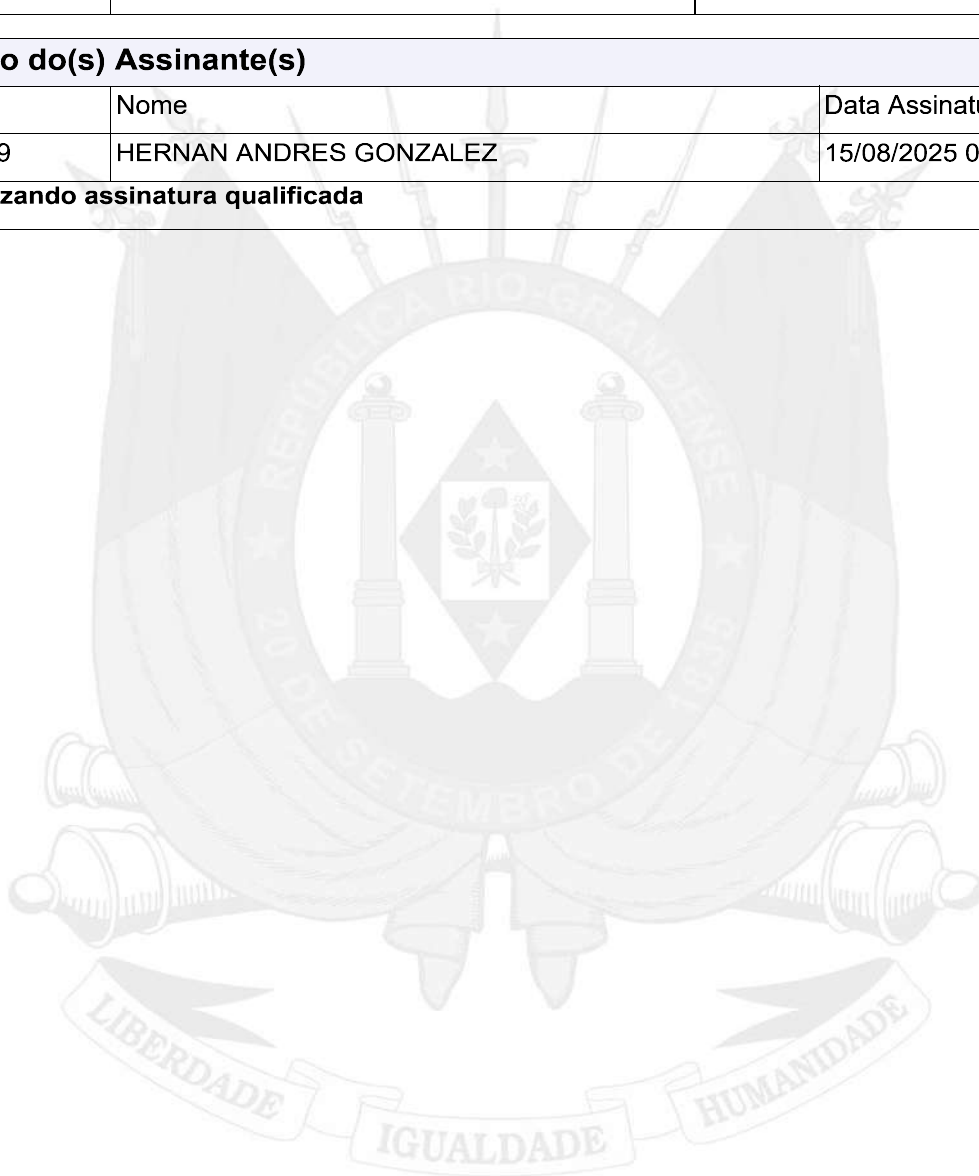
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.173-0	RSP2500346673	15/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.937.760-49	HERNAN ANDRES GONZALEZ	15/08/2025 08:09:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454341 em 26/08/2025 da Empresa VL PRODUTORA LTDA, CNPJ 51841699000153 e protocolo 252941730 - 15/08/2025. Autenticação: 496E823521A9FC57CA32A2F24F77A5DAD91B78FB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.173-0 e o código de segurança 9vKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VL PRODUTORA LTDA, de CNPJ 51.841.699/0001-53 e protocolado sob o número 25/294.173-0 em 15/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211454341, em 26/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.937.760-49	HERNAN ANDRES GONZALEZ	15/08/2025 08:09:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.937.760-49	HERNAN ANDRES GONZALEZ	15/08/2025 08:09:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC VALID RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2025, às 10:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/294.173-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454341 em 26/08/2025 da Empresa VL PRODUTORA LTDA, CNPJ 51841699000153 e protocolo 252941730 - 15/08/2025. Autenticação: 496E823521A9FC57CA32A2F24F77A5DAD91B78FB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.173-0 e o código de segurança 9vKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 26 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454341 em 26/08/2025 da Empresa VL PRODUTORA LTDA, CNPJ 51841699000153 e protocolo 252941730 - 15/08/2025. Autenticação: 496E823521A9FC57CA32A2F24F77A5DAD91B78FB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/294.173-0 e o código de segurança 9vKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL